



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº 058/2022, vem justificar a **DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, que objetiva a Aquisição de 01 (um) imóvel, através de Desapropriação, de área de 16,00m², Tipo Quiosque, localizado na Praça 25 de Novembro, s/n, neste município, que possui as seguintes confrontações: ao Norte com a Praça 25 de Novembro, ao Sul com a Praça 25 de Novembro, ao Oeste com a Praça 25 de Novembro e ao Leste com a Praça 25 de Novembro, destinado a Reforma da Praça 25 de Novembro, o qual foi avaliado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondendo este ao valor do imóvel e de suas benfeitorias, com a finalidade de urbanização da área, conforme dispõe o Decreto nº 147/2022, de 12 de Julho de 2022, que o declarou de necessidade e utilidade pública.

O imóvel é o melhor em localidade, área e valor encontrado no município de Malhador/Se, para finalidade almejada, uma vez que sua destinação é utilizá-lo Reforma da área como acima especificado, sendo, portanto, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

O Termo de Transação da Desapropriação atende satisfatoriamente todas as necessidades deste Órgão.

Assim sendo e com fundamento no art. Art. 24, inciso, IX da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, do mesmo diploma legal, apresentamos o presente julgamento, justificando a **DISPENSA**, pelas razões suso mencionadas.

Maria Silvânia de Santana Fontes
Presidente da CPL